

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 19/2023

**COMUNICADO Nº 05**

**Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 019/2023.

**Referência:** Contratação de empresa para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de obras para implantação de sistemas de esgotamento sanitário na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

**Questionamento 1**

Tratando da equipe técnica de consultores que atuarão na execução do objeto desta licitação, o termo de referência prevê a atuação de consultores composta por dois engenheiros plenos para realização das vistorias às obras, conforme recorte a seguir:

“Além da equipe permanente e de consultores voltada ao acompanhamento dos projetos, dos editais e das obras, a contratada deverá ter também uma equipe composta por dois engenheiros plenos para realização das vistorias nas obras, para aferição periódica das medições. “(pag.68)

Entretanto a planilha orçamentária prevê para a equipe de vistoria dois engenheiros civis plenos, cujos quantitativos previstos é apresentado na planilha de referência.

O quantitativo excede a quantidade de 2 homem/mês prevista no termo de referência, sendo prevista 169h/mês para um dos engenheiros e 306h/mês para o segundo, considerando atuação constante durante os 24 meses.

Conforme apresentado, solicitamos esclarecimentos quanto ao quantitativo previsto para os consultores responsáveis pelas vistorias, o quantitativo apresentado na planilha está correto? Deverão ser considerados 3 consultores para atendimento da quantidade prevista em no orçamento?

### **Resposta 1**

O quantitativo de horas está correto. Para a estimativa orçamentária foi considerada uma quantidade horas se deslocando a partir de Resende/RJ (item 3.1) e outra estimativa se deslocando a partir de Juiz de Fora/RJ (item 3.2). Vale ressaltar que as vistorias serão realizadas sob demanda e, portanto, a empresa vencedora poderá acionar outros engenheiros para as vistorias, não se limitando a apenas dois.

### **Questionamento 2**

O termo de referência prevê 475 vistorias às obras durante à execução do contrato (pag. 69 e pag. 74) entretanto o orçamento de referência prevê apenas 440, sendo 220 para a equipe técnica de consultores e 220 para a equipe de consultoria para vistorias, assim solicitamos esclarecimentos quanto aos quantitativos de diárias, está correta a quantidade prevista em planilha orçamentária (440)?

### **Resposta 2**

Sim. São 440 diárias e 475 vistorias. A diferença se dá pela existência de meia diária para localidades muito próximas do local previsto de trabalho do profissional, dispensando pernoite. .

### **Questionamento 3**

O Termo de Referência no item 5.2.2.5 (pag. 61) prevê que a medição será enviada pelo município, e que o papel da gerenciadora será apenas de apoio aos municípios na medição e avaliação dos serviços, entretanto o TR indica realização de controle geométrico conforme recorte apresentado a seguir: • “Apoiar os municípios na medição e avaliação dos serviços e obras previstos no projeto de engenharia, inclusive com realização do controle geométrico dos serviços executados;” (pag. 62) Visto que o orçamento não prevê serviços ou profissionais relacionados à topografia, solicita-se esclarecimentos sobre as atividades de controle geométrico, os serviços de topografia serão executados pelas prefeituras? Em caso de ser de responsabilidade da Gerenciadora, solicitamos a inclusão/revisão em planilha orçamentária.

### **Resposta 3**

Os serviços de topografia não estão englobados na presente contratação. No entanto, conforme descrito no termo de referência, a gerenciadora deverá prestar apoio às prefeituras.

### **Questionamento 4**

O Termo de Referência apresenta como escopo do trabalho da Gerenciadora o acompanhamento ambiental, conforme recortes apresentados a seguir: • “Apoiar na elaboração de estudos e relatórios ambientais para os processos de autorizações ambientais, outorgas e outras exigências de órgãos governamentais, decorrentes de modificações em consequência de interferências ou alterações durante a execução da obra; • Verificar a existência das licenças, outorgas e autorizações necessárias, bem como a validade destas; • Apoiar a obtenção de manifestação do órgão ambiental, quando couber; • Verificar se o projeto apresentado está

cumprindo todas as exigências da Licença Ambiental apresentada; • Dar apoio às atividades indispensáveis para os processos de desapropriações, de licenciamentos e autorizações especiais (rodovias, ferrovias e cursos d'água) e ambientais em função das necessidades e das solicitações da AGEVAP;" Apesar das atividades de acompanhamento ambiental ser apresentado como escopo, a planilha orçamentária não considera profissional para execução destes serviços, assim solicitamos os seguintes esclarecimentos: As atividades ambientais farão parte do escopo da Gerenciadora? Em caso positivo solicitamos a inclusão/revisão na planilha orçamentária para coerência com a previsão do Termos de referência.

#### **Resposta 4**

As atividades descritas no termo de referência fazem parte do escopo da gerenciadora e são referentes ao apoio às prefeituras e à AGEVAP. No caso em que seja necessária a atuação de profissional específico, poderão ser utilizadas horas de consultor engenheiro, cujo valor é equivalente ao engenheiro ambiental júnior, desde que devidamente justificado e aprovado pela AGEVAP.